



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 31/2022 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 6 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), segundo semestre letivo de 2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) – Campus Teresina Zona Sul, por meio da Direção-Geral, torna público o Processo de Seleção de Estudantes para atuarem como Monitores(as), de acordo com as regras assentadas neste edital, com concessão de bolsas de monitoria remuneradas, segundo a Política de Assistência Estudantil do IFPI, regulamentada pela Resolução CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI/ 35/2021 com vigência para o segundo semestre letivo de 2022, para estudantes da Educação Profissional Técnica de nível Médio e Graduação, regularmente matriculados no IFPI – Campus Teresina Zona Sul, conforme quadro 1.

1 DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Os Programas de Monitoria são desenvolvidos como estratégia institucional para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, através de experiências pedagógicas e cooperação mútua entre discentes e docentes. A finalidade é fortalecer a articulação entre teoria e prática, além de favorecer a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.2 A monitoria é uma atividade discente que auxilia o professor, monitorando grupos de estudantes em projeto acadêmico ou com dificuldade de aprendizagem, a fim de reduzir os índices de reprovação.

2 DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o segundo semestre letivo do ano de 2022, o CATZS/IFPI disponibilizará 12 (doze) bolsas remuneradas no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por 04 (quatro) meses, sendo distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) bolsas para cada curso solicitante, de acordo com o Quadro 1, totalizando uma quantidade de 10 (dez) bolsas. As demais serão distribuídas pela ordem decrescente de classificação geral dos proponentes até completar 02 (duas) bolsas.

2.2 Nos casos em que não houver inscritos para monitoria das disciplinas dos cursos, ou que se insiram no item 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.6 a bolsa irá para a ampla.

2.3 As bolsas remuneradas para monitorias, previstas nesse Edital, serão ofertadas durante 04 (quatro) meses que corresponderão aos meses de setembro a dezembro de 2022.

2.4 As demais vagas serão preenchidas na modalidade de monitoria voluntária.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINA

CURSO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
<p>BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL</p>	<p>Mecânica dos sólidos</p>	<p>Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil que tenha cursado a disciplina de Mecânica dos sólidos II.</p>
	<p>Desenho Auxiliado por Computador – CAD</p>	<p>Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 5º período, que tenha cursado a disciplina de CAD.</p>
	<p>Sistema de Abastecimento de Água</p>	<p>Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 6º período, que tenha cursado a disciplina de Sistema de abastecimentos de água.</p>
	<p>Física</p>	<p>Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 5º período, que tenha cursado a disciplina de Física I e II.</p>
	<p>Cálculo</p>	<p>Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 5º período, que tenha cursado a</p>
		<p>disciplina de Cálculo I e II.</p>
<p>TÉCNICO CONC./SUBS. EM ESTRADAS</p>	<p>Informática Aplica à Estradas I</p>	<p>Ter cursado Informática Aplicada a Estradas I</p>

Informática Aplica À Estradas II	Ter cursado Informática Aplicada a Estradas I e Informática Aplicada a Estradas II
Topografia II	Ter cursado Topografia I e Topografia II
Topografia Aplicada a Estradas	Ter cursado Topografia I, Topografia II e Topografia Aplicada a Estradas
Topografia I	Ter Cursado Topografia I

<p>TÉCNICO CONC./SUBS. EM NUTRIÇÃO</p>	<p>Gastronomia Aplicada - Manhã</p>	<p>1. - Técnico em Cozinha (que tenha cursado a disciplina de Habilidades Básicas de Cozinha;</p> <p>2. -Tecnologia em Gastronomia (que tenha cursado as disciplinas de Habilidades e Técnicas Culinárias I e II;</p> <p>3. - Técnico em Gastronomia (que tenha cursado a disciplina Gastronomia</p>
		<p>Aplicada).</p>
<p>TÉCNICO CONC./SUBS. EM QUÍMICA</p>	<p>Química Geral Experimental</p>	<p>Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 3º período e tenha cursado Química Aplicada II</p>

	Química para Engenharia - II	Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 3º período tenha cursado Química Aplicada II
TÉCNICO CONC./SUBS. EM PANIFICAÇÃO	Coffe Break	Ter cursado as disciplina do Módulo I de Panificação
	Panificação I	Ter cursado as disciplina do Módulo I de Panificação
	Microbiologia e Higiene Aplicada à Panificação	Ter cursado as disciplina do Módulo I de Panificação
	Química Aplicada a Produtos de Padaria	Ter cursado as disciplina do Módulo I de Panificação
	Panificação Internacional	Ter cursado as disciplina do Módulo I de Panificação
	Análise Sensorial	Ter cursado as disciplina do Módulo I de Panificação
	Confeitaria	Ter cursado as disciplina do Módulo I de Panificação
		Informática Básica – Manhã

	Estrutura de Dados	Técnicas de Programação
LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	Programação Comercial	Programação Orientada a Objetos (POO)
	Introdução de Programação Web	Não tem pré-requisito
	Segurança da Informação	Redes de Computadores
PRO-EJA COZINHA	Habilidades Básicas em Cozinha	Ter cursado Habilidades Básicas em Cozinha / ou / Técnicas Culinárias I e II
	Cozinha Piauiense	Ter cursado Cozinha Piauiense
	Confeitaria e Panificação	Ter cursado Confeitaria / ou / Panificação
TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Tecnologia de Serviço e Bar	Ter cursado a disciplina Tecnologia de Serviço e Bar
	Habilidades e Técnica Culinária II	Ter cursado a disciplina Habilidades e Técnica Culinária II

	Química Culinária	Ter cursado a disciplina Química Culinária
	Gastronomia Brasileira II	Ter cursado a disciplina Gastronomia Brasileira II
	Cozinha das Américas	Ter cursado a disciplina Cozinha das Américas
	Análise Sensorial de Alimentos	Ter cursado a disciplina Análise Sensorial de Alimentos
	Panificação	Ter cursado a disciplina Panificação
	Nutrição e Dietética	Ter cursado a disciplina Nutrição e dietética
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	Área de Costura Tarde e Noite	Ter conhecimento prático avançado em montagem de peças na costura.
	Área de Costura Tarde e Noite	Ter conhecimento prático avançado em montagem de peças na costura.

	Área de Informática Tarde e Noite	Ter conhecimento prático avançado em Corel Draw.
	Área de Informática Tarde e Noite	Ter conhecimento prático avançado em Corel Draw.
TÉCNICO INTEGRADO EM SANEAMENTO	Desenho Técnico	Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 2º período, que tenha cursado a disciplina de Desenho Técnico e Geometria Descritiva.
	Física	Alunos do curso de
		bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 2º período, que tenha cursado a disciplina de Física I.
	Matemática	Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 2º período, que tenha cursado a disciplina de Matemática I.

	Sistema de Esgoto Sanitário	Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 7º período, que tenha cursado a disciplina de Hidráulica.
TOTAL DE VAGAS	44 VAGAS (12 remuneradas e 32 não remuneradas)	

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à bolsa de monitoria alunos do CATZS/IFPI, desde que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos para os quais as vagas de monitoria estão disponibilizadas, conforme Quadro 1;

3.1.2 Apresentar frequência escolar superior a 75% (setenta e cinco por cento), tanto na disciplina da(s) vaga(s) de monitoria a(s) qual(ais) esteja concorrendo, como para o total dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito, conforme histórico escolar;

3.1.2 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.3 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.4 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.5 Ter obtido aprovação no componente curricular, ou pré-requisito quando for o caso, para o qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da matéria;

3.1.6 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.7 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais no(s) turno(s) da(s) vaga(s) de monitoria(s) à(s) qual(ais) esteja concorrendo, de modo a atender às atividades programadas pelo(s) professores orientadores(es).

3.2 Não poderá se inscrever nesse processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular a cuja vaga estiver concorrendo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (ANEXO I) para o email cogae.catzs@ifpi.edu.br, no período de 02 a 06 de setembro de 2022.

4.2 Para efetivação de sua inscrição, o candidato deverá inserir no campo ASSUNTO do email o nome Monitoria e o nome do Curso para o qual estará pleiteando bolsa.

4.3 Além do formulário de inscrição, devidamente preenchido, o candidato deverá também anexar os seguintes documentos:

4.3.1 Histórico escolar atualizado;

4.3.2 Cópia do RG e CPF;

4.3.3 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II) devidamente assinada;

4.3.4 Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa conforme item

3.1.7 constante neste edital (Anexo III) devidamente assinado;

4.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória elencada no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.5 Cada estudante terá direito a se inscrever em até 02 (duas) das vagas de monitoria ofertadas, na condição de escolher apenas uma, caso seja selecionado nas duas opções.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção para as vagas de monitoria disponibilizadas no Quadro 1 será realizada pela seguinte equipe: Professor Proponente (responsável pela elaboração da avaliação, especificamente para os cursos de Técnico Concomitante/Subsequente e Integrado em Vestuário e Tecnologia em Design de Moda)/ Coordenação de Curso (responsável por repassar as notas das avaliações para a Coordenação-Geral de Apoio ao Ensino- COGAE)/ COGAE (responsável pela análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição e o cumprimento dos critérios para a classificação de bolsas remuneradas e divulgação do resultado final.) /CATZS/IFPI,

5.2 O processo seletivo ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1 Análise do coeficiente de rendimento do histórico escolar.

5.2.2 Análise da nota da disciplina da monitoria pleiteada.

5.2.3 Apenas para as monitorias ofertadas nos cursos de Técnico Concomitante/Subsequente e Integrado Em Vestuário e Tecnologia em Design de Moda será analisada também a avaliação escrita e ou prática elaborada e aplicada pelo professor proponente da monitoria com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Exigindo-se que o aluno para ser considerado apto para essa etapa do processo deverá atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos;

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será selecionado o candidato obtiver a maior média aritmética resultante da soma do rendimento do histórico escolar e da nota na disciplina para a monitoria pleiteada.

Com exceção do exposto no item 5.2.3, que deverá ser a média aritmética resultante da soma do rendimento do histórico escolar, da nota na disciplina para a monitoria pleiteada e da avaliação escrita/prática.

6.2 Em caso de empate, será considerada a maior nota na disciplina pleiteada na monitoria. Permanecendo a situação de empate será considerado como critério de desempate o candidato que tiver maior idade.

6.3 Para as bolsas remuneradas, serão considerados os dois candidatos que obtiverem maior média aritmética em ordem decrescente para cada curso proponente de monitoria.

6.4 As demais vagas serão preenchidas na modalidade de monitorias voluntárias.

7 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	06.09.22
Período de inscrições	06/09/2022 a 09/04/2022
Análise dos documentos e histórico escolar	12/09/22 a 13/09/2022
Divulgação dos Resultados	13/09/2022
Interposição de Recursos	14/09/2022
Resultado da Interposição de Recursos	15/09/2022
Resultado Final	15/09/2022
Entrega de documentação	16/09/2022

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;
- 8.2 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) nos trabalhos práticos experimentais;
- 8.3 Auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- 8.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- 8.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades, conforme planejamento orientado pelo(s) professor(s) da(s) disciplina(s), sem que haja, em hipótese alguma, prejuízo ao cumprimento das atividades dos discentes monitores;
- 8.6 Apresentar, mensalmente, a COGAE/CATZS/IFPI, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es).

9 DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;
- 9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;
- 9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 10.1 São atribuições do Professor orientador:
 - 10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o monitor, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
 - 10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;
 - 10.1.3 Organizar, com o monitor e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
 - 10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;
 - 10.1.5 Encaminhar à Coordenação-Geral de Apoio ao Ensino (COGAE/CATZS/IFPI) lista de frequência do monitor, devidamente assinada, acompanhada de cópia do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es), de acordo com o item 9.6;
 - 10.1.6 Ao final do período de vigência desse Edital, conforme itens 2.2 e 2.3, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, (ANEXO I, da Resolução 12/2016/CONSUP), juntamente com o formulário de avaliação do monitor (ANEXO II, da Resolução 12/2016/CONSUP).

11 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 11.1 Não está prevista neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc;
- 11.2 Caberá à COGAE/DIREN/CATZS/IFPI solicitar ao Departamento de Administração e

Planejamento (DEPAP/CATZS/IFPI) a solicitação do pagamento das bolsas de monitoria;
11.3 Caberá ao DEPAP/CATZS/IFPI e à DG/CATZS/IFPI ordenar o pagamento das bolsas de monitoria à Coordenação de Orçamento Contabilidade e Finanças (COOCF/CATZS/IFPI), conforme solicitação da COGAE/DIREN/IFPI/CATZS;
11.4 As ações referentes ao funcionamento do Programa de Monitoria no CATZS/IFPI serão acompanhadas pelas Coordenações de Curso através dos Professores Orientadores e supervisionadas pela COGAE/DIREN/CATZS/IFPI e pela Diretoria de Ensino(DIREN/CATZS);
11.5 Os casos omissos nesse Edital, deverão ser dirimidos pela DG/CATZS/IFPI.

Teresina, 06 de setembro de 2022.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral

IFPI- Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL, em 06/09/2022 17:58:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111441

Código de Autenticação: 4199c3269a

